

— Lei nº 267 —

A Câmara Municipal de Jaguariúva, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:—

Artº 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pela importância de R\$. 306.100,00⁰⁰ (trezentos e seis mil e cem cruzeiros) um

Artº 2º — "Jeep" marca Willys Overland, tipo 1956
Para atender a despesa de que trata o artº anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário Crédito Especial.

Artº 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariúva
em 20 de Novembro de 1956.

Amílcar Leone
Prefeito Municipal